



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Câmara Técnica de Saúde

Ofício CT-Saúde/CIF nº 11/2020

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

À Senhora

Moara Menta Giasson

Secretária Executiva do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo

CEP 70818-900 Brasília/DF

Assunto: Manifestação Técnica a respeito do Eixo Prioritário 2, item 14

Senhora Secretária Executiva,

Com cordiais cumprimentos, encaminho as considerações da Câmara Técnica de Saúde – CT-Saúde a respeito do documento apresentado pela Fundação Renova “Ações Realizadas pela Fundação Renova para Redução de Poeira para o Ar”.

1. Tendo em vista que o monitoramento nas áreas internas foi desenvolvido no âmbito do GAISMA, as substâncias químicas, apesar de identificadas acima dos valores legais aplicáveis, não foram relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão, mesmo sendo comprovada que há uma via de exposição que se completa;

O documento não estabelece estratégias de controle do risco identificado em virtude das concentrações acima da referência não estarem relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão, sendo definida apenas a ampliação da malha de monitoramento;

2. É realizada a comparação com doses orais, não sendo consideradas as concentrações de referência para a via de inalação;

3. Não foi avaliado o perfil dos receptores, bem como grupos susceptíveis. As Diretrizes do Ministério da Saúde para Avaliação de Risco à Saúde Humana, por exemplo, definem que crianças menores de 7 anos têm hábitos que favorecem uma exposição maior a poeira como engatinhar e brincar no chão;

4. Não há informações sobre estimativas ou cálculo das concentrações de inalação;

5. Não foi mapeado o perfil (idade, por exemplo) e hábitos dos receptores;

6. A via dérmica, o contato do receptor com a poeira, deve ser analisado;

7. O documento apresentado é um recorte do relatório consolidado do GAISMA e dos resultados do monitoramento da qualidade do ar e não apresenta as preocupações da comunidade; e

8. O documento também não apresenta informações sobre a distância entre a localização dos pontos de amostragem de solo superficial em relação à localização do ponto de amostragem de poeira domiciliar.

Sendo estas as contribuições que temos a apresentar, renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Gian Gabriel Guglielmelli
Coordenador
Câmara Técnica de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais